

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00695/2014)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Itapissuma/PE  
**Endereço:** RUA MANOEL LOURENÇO, 16  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1647  
**E-mail:** gpitapissuma@ig.com.br  
**Representante legal:** Claudio Luciano da Silva Xavier  
**CPF:** 869.099.834-91  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** gpitapissuma@lg.com.br

**CNPJ:** 08.637.399/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1156

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 02/01/2009

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
**Endereço:** RUA DAVID GUERRA, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1336  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com  
**Representante legal:** JAIDE MACEDO DOS SANTOS  
**CPF:** 772.018.504-82  
**Cargo:**  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

**CNPJ:** 06.017.837/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1336

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 01/11/2008

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 4.881.607,60 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 09/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 4.881.607,60 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 81.360,13 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 81.360,13 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais e treze centavos), vencerá em 01/09/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei. 686 de 21 de junho de 2008.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BEZERRA  
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: df3c1a08-3bfa-45cf-b908-945176c2a6

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00695/2014)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá a atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 12/08/2014

Prefeitura Municipal de Itapissuma  
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
JAIDE MACEDO DOS SANTOS

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Lucivaldo Ferreira Santos  
Assistente administrativo financeiro  
CPF: 508.856.004-44  
RG: 00000

\_\_\_\_\_  
Lauro Henrique Rodrigues Santos  
Prestador de Serviços  
CPF: 087.936.364-90  
RG: 000000

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS  
Assinatura em: https://br.cce.tec.pe.gov.br/ep/valida/906186866060045176c346



**DECLARAÇÃO**

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00695/2014, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 12/08/2014, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural
- jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Claudio Luciano da Silva Xavier  
Prefeito

Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df3c1a68-3bfa-45cf-b660-6aa45176c3a6



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

**CNPJ:** 08.637.399/0001-28                      **Número do acordo:** 00695/2014                      **Data de consolidação do** 31/07/2014  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE                      **Data de assinatura do Termo:** 12/08/2014  
**Título** Contribuição Patronal Devida e não repassada apontada em auditoria.                      **Data de vencimento da 1ª** 01/09/2014  
**Lei autorizativa do**

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal

**Competência**    **Inicial:** 01/2004    **Final:** 09/2008                      **Quantidade de Parcelas:** 60  
**Diferença**                      1.608.309,30                      **Diferença apurada**                      4.881.607,60  
**Valor da parcela na data de**                      81.360,13

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice:** INPC                      **Taxa de juros:** 1,00 am                      **Tipo de juros:** Simples                      **Multa:** 2,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** INPC                      **Taxa de juros:** 1,00 am                      **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** INPC                      **Taxa de juros:** 1,00 am                      **Tipo de juros:** Simples                      **Multa:** 2,00 %





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2004	41.962,17	0,83	74,15	31.114,95	125,00	91.346,40	839,24	165.262,76
02/2004	38.460,79	0,39	73,47	28.257,14	124,00	82.730,23	769,22	150.217,38
03/2004	39.296,68	0,57	72,49	28.486,16	123,00	83.372,89	785,93	151.941,66
04/2004	40.164,00	0,41	71,79	28.833,74	122,00	84.177,24	803,28	153.978,26
05/2004	23.329,01	0,40	71,10	16.586,93	121,00	48.298,29	466,58	88.680,81
06/2004	43.737,69	0,50	70,25	30.725,73	120,00	89.356,10	874,75	164.694,27
07/2004	44.056,02	0,73	69,02	30.407,47	119,00	88.611,55	881,12	163.956,16
08/2004	83.860,22	0,50	68,18	57.175,90	118,00	166.422,62	1.677,20	309.135,94
09/2004	85.625,46	0,17	67,89	58.131,12	117,00	168.195,20	1.712,51	313.664,29
10/2004	68.354,50	0,17	67,61	46.214,48	116,00	132.900,02	1.367,09	248.836,09
11/2004	71.489,10	0,44	66,87	47.804,76	115,00	137.187,94	1.429,78	257.911,58
12/2004	60.603,37	0,86	65,45	39.664,91	114,00	114.305,84	1.212,07	215.786,19
13/2004	65.345,66		65,45	42.768,73	114,00	123.250,40	1.306,91	232.671,70
01/2005	0,00	0,57	64,51	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00
02/2005	0,00	0,44	63,79	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00
03/2005	0,00	0,73	62,60	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00
04/2005	0,00	0,91	61,14	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00
05/2005	0,00	0,70	60,02	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00
06/2005	0,00	-0,11	60,19	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00
07/2005	119,72	0,03	60,14	72,00	107,00	205,14	2,39	399,25
08/2005	129,49	0,00	60,14	77,88	106,00	219,81	2,59	429,77





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2005	252,54	0,15	59,90	151,27	105,00	424,00	5,05	832,86
10/2005	205,41	0,58	58,98	121,15	104,00	339,62	4,11	670,29
11/2005	158,20	0,54	58,13	91,96	103,00	257,66	3,16	510,98
12/2005	163,06	0,40	57,50	93,76	102,00	261,96	3,26	522,04
13/2005	2.156,00		57,50	1.239,70	102,00	3.463,61	43,12	6.902,43
01/2006	0,00	0,38	56,90	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00
02/2006	0,00	0,23	56,54	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
03/2006	0,00	0,27	56,12	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00
04/2006	0,00	0,12	55,93	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00
05/2006	0,00	0,13	55,73	0,00	97,00	0,00	0,00	0,00
06/2006	0,00	-0,07	55,84	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00
07/2006	0,00	0,11	55,67	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00
08/2006	0,00	-0,02	55,70	0,00	94,00	0,00	0,00	0,00
09/2006	0,00	0,16	55,45	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00
10/2006	0,00	0,43	54,79	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00
11/2006	0,00	0,42	54,14	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00
12/2006	0,00	0,62	53,19	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
13/2006	0,00		53,19	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
01/2007	0,00	0,49	52,44	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00
02/2007	0,00	0,42	51,80	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00
03/2007	0,00	0,44	51,14	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00
04/2007	0,00	0,26	50,75	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00
05/2007	0,00	0,26	50,36	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00
06/2007	0,00	0,31	49,89	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

07/2007	0,00	0,32	49,41	0,00	83,00	0,00	0,00	0,00
08/2007	0,00	0,59	48,54	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00
09/2007	0,00	0,25	48,17	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00
10/2007	59.491,20	0,30	47,72	28.389,20	80,00	70.304,32	1.189,82	159.374,54
11/2007	57.760,23	0,43	47,09	27.199,29	79,00	67.118,02	1.155,20	153.232,74
12/2007	66.905,04	0,97	45,68	30.562,22	78,00	76.024,46	1.338,10	174.829,82
13/2007	50.895,87		45,68	23.249,23	78,00	57.833,18	1.017,92	132.996,20
01/2008	69.058,38	0,69	44,68	30.855,28	77,00	76.933,52	1.381,17	178.228,35
02/2008	69.515,93	0,48	43,99	30.580,06	76,00	76.072,95	1.390,32	177.559,26
03/2008	72.261,07	0,51	43,26	31.260,14	75,00	77.640,91	1.445,22	182.607,34
04/2008	73.375,19	0,64	42,35	31.074,39	74,00	77.292,69	1.467,50	183.209,77
05/2008	79.981,88	0,96	40,99	32.784,57	73,00	82.319,51	1.599,64	196.685,60
06/2008	78.821,33	0,91	39,72	31.307,83	72,00	79.293,00	1.576,43	190.998,59
07/2008	76.700,55	0,58	38,92	29.851,85	71,00	75.652,20	1.534,01	183.738,61
08/2008	71.317,39	0,21	38,62	27.542,78	70,00	69.202,12	1.426,35	169.488,64
09/2008	72.756,15	0,15	38,42	27.952,91	69,00	69.489,25	1.455,12	171.653,43
<b>TOTAL:</b>	<b>1.608.309,30</b>			<b>870.629,49</b>		<b>2.370.502,65</b>	<b>32.166,16</b>	<b>4.881.607,60</b>





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - Claudio Luciano da Silva Xavier

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma - 06.017.837/0001-20

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - JAIDE MACEDO DOS SANTOS

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**Nome** Lucivaldo Ferreira Santos  
**Cargo** Assistente administrativo financeiro  
**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
**Nome** Lauro Henrique Rodrigues Santos  
**Cargo** Prestador de Serviços  
**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX







## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

<b>Nome:</b>	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	<b>CNPJ:</b>	08.637.399/0001-28
<b>Endereço:</b>	Rua Manoel Lourenço	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1156
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

<b>Nome:</b>	Claudio Luciano da Silva Xavier	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento do Cargo:</b>	
<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com	<b>Data Início de Gestão:</b>	02/01/2009

### 3. UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma	<b>CNPJ:</b>	06.017.837/0001-20
<b>Endereço:</b>	Rua David Guerra, n° 136	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	JAIDE MACEDO DOS SANTOS	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>Data Início de Gestão:</b>	01/11/2008
<b>Cargo:</b>		<b>Complemento do Cargo:</b>			
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

<b>Nome:</b>	JAIDE MACEDO DOS SANTOS	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	
<b>Data de envio:</b>	11/08/2014	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 6. DADOS DO ACORDO

**Reparcelament** Não **Número do acordo:** 00695/2014  
**Título** Contribuição Patronal Devida e não repassada apontada em auditoria. **Valor consolidado:** 4.881.607,60 **Data de consolidação do termo:** 31/07/2014  
**Rubrica:** Contribuição Patronal **Valor da parcela** 81.360,13 **Data de assinatura do Termo:** 12/08/2014  
**Lei autorizativa do** **Data de vencimento da 1ª** 01/09/2014  
**Competência:** **Inicial:** 01/2004 **Final:** 09/2008 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice** INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** INPC **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

### 7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

#### TESTEMUNHA - 1:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Lucivaldo Ferreira Santos

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Assistente administrativo financeiro

**E-** xxxxx@xxxxxx.com

#### TESTEMUNHA - 2:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Lauro Henrique Rodrigues Santos

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Prestador de Serviços

**E-** xxxxx@xxxxxx.com

### 8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

### 9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
001	01/09/2014	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	81.360,13
002	01/10/2014	0,38	0,80	650,88	3,00	2.460,33	84.471,34
003	01/11/2014	0,53	1,18	960,05	4,00	3.292,81	85.612,99
004	01/12/2014	0,62	1,72	1.399,39	5,00	4.137,98	86.897,50
005	01/01/2015	1,48	2,35	1.911,96	6,00	4.996,33	88.268,42
006	01/02/2015	1,16	3,87	3.148,64	7,00	5.915,61	90.424,38
007	01/03/2015	1,51	5,07	4.124,96	8,00	6.838,81	92.323,90
008	01/04/2015	0,71	6,66	5.418,58	9,00	7.810,08	94.588,79
009	01/05/2015	0,99	7,42	6.036,92	10,00	8.739,71	96.136,76
010	01/06/2015	0,77	8,48	6.899,34	11,00	9.708,54	97.968,01
011	01/07/2015	0,58	9,31	7.574,63	12,00	10.672,17	99.606,93
012	01/08/2015	0,25	9,95	8.095,33	13,00	11.629,21	101.084,67
013	01/09/2015	0,51	10,22	8.315,01	14,00	12.554,52	102.229,66
014	01/10/2015	0,77	10,78	8.770,62	15,00	13.519,61	103.650,36
015	01/11/2015	1,11	11,64	9.470,32	16,00	14.532,87	105.363,32
016	01/12/2015	0,90	12,88	10.479,18	17,00	15.612,68	107.451,99
017	01/01/2016	1,51	13,89	11.300,92	18,00	16.678,99	109.340,04
018	01/02/2016	0,95	15,61	12.700,32	19,00	17.871,49	111.931,94
019	01/03/2016	0,44	16,71	13.595,28	20,00	18.991,08	113.946,49
020	01/04/2016	0,64	17,22	14.010,21	21,00	20.027,77	115.398,11
021	01/05/2016	0,98	17,97	14.620,42	22,00	21.115,72	117.096,27





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
022	01/06/2016	0,47	19,13	15.564,19	23,00	22.292,59	119.216,91
023	01/07/2016	0,64	19,69	16.019,81	24,00	23.371,19	120.751,13
024	01/08/2016	0,31	20,46	16.646,28	25,00	24.501,60	122.508,01
025	01/09/2016	0,08	20,83	16.947,32	26,00	25.559,94	123.867,39
026	01/10/2016	0,17	20,93	17.028,68	27,00	26.564,98	124.953,79
027	01/11/2016	0,07	21,13	17.191,40	28,00	27.594,43	126.145,96
028	01/12/2016	0,14	21,22	17.264,62	29,00	28.601,18	127.225,93
029	01/01/2017	0,42	21,39	17.402,93	30,00	29.628,92	128.391,98
030	01/02/2017	0,24	21,90	17.817,87	31,00	30.745,18	129.923,18
031	01/03/2017	0,32	22,19	18.053,81	32,00	31.812,46	131.226,40
032	01/04/2017	0,08	22,58	18.371,12	33,00	32.911,31	132.642,56
033	01/05/2017	0,36	22,68	18.452,48	34,00	33.936,29	133.748,90
034	01/06/2017	-0,30	23,12	18.810,46	35,00	35.059,71	135.230,30
035	01/07/2017	0,17	22,75	18.509,43	36,00	35.953,04	135.822,60
036	01/08/2017	-0,03	22,96	18.680,29	37,00	37.014,96	137.055,38
037	01/09/2017	-0,02	22,92	18.647,74	38,00	38.002,99	138.010,86
038	01/10/2017	0,37	22,90	18.631,47	39,00	38.996,72	138.988,32
039	01/11/2017	0,18	23,35	18.997,59	40,00	40.143,09	140.500,81
040	01/12/2017	0,26	23,57	19.176,58	41,00	41.220,05	141.756,76
041	01/01/2018	0,23	23,90	19.445,07	42,00	42.338,18	143.143,38
042	01/02/2018	0,18	24,18	19.672,88	43,00	43.444,19	144.477,20
043	01/03/2018	0,07	24,40	19.851,87	44,00	44.533,28	145.745,28





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
044	01/04/2018	0,21	24,49	19.925,10	45,00	45.578,35	146.863,58
045	01/05/2018	0,43	24,75	20.136,63	46,00	46.688,51	148.185,27
046	01/06/2018	1,43	25,29	20.575,98	47,00	47.909,97	149.846,08
047	01/07/2018	0,25	27,08	22.032,32	48,00	49.628,38	153.020,83
048	01/08/2018	0,00	27,40	22.292,68	49,00	50.789,88	154.442,69
049	01/09/2018	0,30	27,40	22.292,68	50,00	51.826,41	155.479,22
050	01/10/2018	0,40	27,78	22.601,84	51,00	53.020,60	156.982,57
051	01/11/2018	-0,25	28,29	23.016,78	52,00	54.275,99	158.652,90
052	01/12/2018	0,14	27,97	22.756,43	53,00	55.181,78	159.298,34
053	01/01/2019	0,36	28,15	22.902,88	54,00	56.302,03	160.565,04
054	01/02/2019	0,54	28,61	23.277,13	55,00	57.550,49	162.187,75
055	01/03/2019	0,77	29,31	23.846,65	56,00	58.915,80	164.122,58
056	01/04/2019	0,60	30,30	24.652,12	57,00	60.426,98	166.439,23
057	01/05/2019	0,15	31,08	25.286,73	58,00	61.855,18	168.502,04
058	01/06/2019	0,01	31,28	25.449,45	59,00	63.017,65	169.827,23
059	01/07/2019	0,10	31,29	25.457,58	60,00	64.090,63	170.908,34
060	01/08/2019	0,12	31,43	25.571,49	61,00	65.228,29	172.159,91
<b>TOTAIS:</b>				938.741,32		1.903.619,51	7.723.968,63





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 14/03/2021

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	01/09/2014	81.360,13	42,29	34.407,20	79,00	91.456,19	1.627,20	208.850,72
002	01/10/2014	84.471,34	41,59	35.131,63	78,00	93.290,32	1.689,43	214.582,72
003	01/11/2014	85.612,99	41,06	35.152,69	77,00	92.989,57	1.712,26	215.467,51
004	01/12/2014	86.897,50	40,31	35.028,38	76,00	92.663,67	1.737,95	216.327,50
005	01/01/2015	88.268,42	39,45	34.821,89	75,00	92.317,73	1.765,37	217.173,41
006	01/02/2015	90.424,38	37,42	33.836,80	74,00	91.953,27	1.808,49	218.022,94
007	01/03/2015	92.323,90	35,84	33.088,89	73,00	91.551,34	1.846,48	218.810,61
008	01/04/2015	94.588,79	33,82	31.989,93	72,00	91.136,68	1.891,78	219.607,18
009	01/05/2015	96.136,76	32,88	31.609,77	71,00	90.700,04	1.922,74	220.369,31
010	01/06/2015	97.968,01	31,57	30.928,50	70,00	90.227,56	1.959,36	221.083,43
011	01/07/2015	99.606,93	30,57	30.449,84	69,00	89.739,17	1.992,14	221.788,08
012	01/08/2015	101.084,67	29,82	30.143,45	68,00	89.235,12	2.021,69	222.484,93
013	01/09/2015	102.229,66	29,49	30.147,53	67,00	88.692,72	2.044,59	223.114,50
014	01/10/2015	103.650,36	28,83	29.882,40	66,00	88.131,62	2.073,01	223.737,39
015	01/11/2015	105.363,32	27,85	29.343,68	65,00	87.559,55	2.107,27	224.373,82
016	01/12/2015	107.451,99	26,45	28.421,05	64,00	86.958,75	2.149,04	224.980,83
017	01/01/2016	109.340,04	25,32	27.684,90	63,00	86.325,71	2.186,80	225.537,45
018	01/02/2016	111.931,94	23,45	26.248,04	62,00	85.671,59	2.238,64	226.090,21
019	01/03/2016	113.946,49	22,29	25.398,67	61,00	85.000,55	2.278,93	226.624,64
020	01/04/2016	115.398,11	21,76	25.110,63	60,00	84.305,24	2.307,96	227.121,94
021	01/05/2016	117.096,27	20,98	24.566,80	59,00	83.581,21	2.341,93	227.586,21





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
022	01/06/2016	119.216,91	19,81	23.616,87	58,00	82.843,59	2.384,34	228.061,71
023	01/07/2016	120.751,13	19,25	23.244,59	57,00	82.077,56	2.415,02	228.488,30
024	01/08/2016	122.508,01	18,49	22.651,73	56,00	81.289,45	2.450,16	228.899,35
025	01/09/2016	123.867,39	18,12	22.444,77	55,00	80.471,69	2.477,35	229.261,20
026	01/10/2016	124.953,79	18,03	22.529,17	54,00	79.640,80	2.499,08	229.622,84
027	01/11/2016	126.145,96	17,83	22.491,82	53,00	78.778,02	2.522,92	229.938,72
028	01/12/2016	127.225,93	17,75	22.582,60	52,00	77.900,44	2.544,52	230.253,49
029	01/01/2017	128.391,98	17,58	22.571,31	51,00	76.991,28	2.567,84	230.522,41
030	01/02/2017	129.923,18	17,09	22.203,87	50,00	76.063,53	2.598,46	230.789,04
031	01/03/2017	131.226,40	16,81	22.059,16	49,00	75.109,92	2.624,53	231.020,01
032	01/04/2017	132.642,56	16,44	21.806,44	48,00	74.135,52	2.652,85	231.237,37
033	01/05/2017	133.748,90	16,34	21.854,57	47,00	73.133,63	2.674,98	231.412,08
034	01/06/2017	135.230,30	15,93	21.542,19	46,00	72.115,35	2.704,61	231.592,45
035	01/07/2017	135.822,60	16,28	22.111,92	45,00	71.070,53	2.716,45	231.721,50
036	01/08/2017	137.055,38	16,08	22.038,51	44,00	70.001,31	2.741,11	231.836,31
037	01/09/2017	138.010,86	16,11	22.233,55	43,00	68.905,10	2.760,22	231.909,73
038	01/10/2017	138.988,32	16,14	22.432,71	42,00	67.796,83	2.779,77	231.997,63
039	01/11/2017	140.500,81	15,71	22.072,68	41,00	66.655,13	2.810,02	232.038,64
040	01/12/2017	141.756,76	15,50	21.972,30	40,00	65.491,62	2.835,14	232.055,82
041	01/01/2018	143.143,38	15,20	21.757,79	39,00	64.311,46	2.862,87	232.075,50
042	01/02/2018	144.477,20	14,94	21.584,89	38,00	63.103,59	2.889,54	232.055,22
043	01/03/2018	145.745,28	14,73	21.468,28	37,00	61.869,02	2.914,91	231.997,49





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
044	01/04/2018	146.863,58	14,65	21.515,51	36,00	60.616,47	2.937,27	231.932,83
045	01/05/2018	148.185,27	14,41	21.353,50	35,00	59.338,57	2.963,71	231.841,05
046	01/06/2018	149.846,08	13,92	20.858,57	34,00	58.039,58	2.996,92	231.741,15
047	01/07/2018	153.020,83	12,31	18.836,86	33,00	56.713,04	3.060,42	231.631,15
048	01/08/2018	154.442,69	12,03	18.579,46	32,00	55.367,09	3.088,85	231.478,09
049	01/09/2018	155.479,22	12,03	18.704,15	31,00	53.996,84	3.109,58	231.289,79
050	01/10/2018	156.982,57	11,70	18.366,96	30,00	52.604,86	3.139,65	231.094,04
051	01/11/2018	158.652,90	11,25	17.848,45	29,00	51.185,39	3.173,06	230.859,80
052	01/12/2018	159.298,34	11,53	18.367,10	28,00	49.746,32	3.185,97	230.597,73
053	01/01/2019	160.565,04	11,38	18.272,30	27,00	48.286,08	3.211,30	230.334,72
054	01/02/2019	162.187,75	10,98	17.808,22	26,00	46.798,95	3.243,76	230.038,68
055	01/03/2019	164.122,58	10,38	17.035,92	25,00	45.289,63	3.282,45	229.730,58
056	01/04/2019	166.439,23	9,54	15.878,30	24,00	43.756,21	3.328,78	229.402,52
057	01/05/2019	168.502,04	8,88	14.962,98	23,00	42.196,95	3.370,04	229.032,01
058	01/06/2019	169.827,23	8,72	14.808,93	22,00	40.619,96	3.396,54	228.652,66
059	01/07/2019	170.908,34	8,71	14.886,12	21,00	39.016,84	3.418,17	228.229,47
060	01/08/2019	172.159,91	8,60	14.805,75	20,00	37.393,13	3.443,20	227.801,99
<b>TOTAIS:</b>		7.723.968,63		1.435.553,47		4.324.208,88	154.479,42	13.638.210,40





**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00123/2016)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Itapissuma/PE  
**Endereço:** RUA MANOEL LOURENÇO, 16  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1647  
**E-mail:** gpitapissuma@ig.com.br  
**Representante legal:** Claudio Luciano da Silva Xavier  
**CPF:** 869.099.834-91  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** gpitapissuma@lg.com.br

**CNPJ:** 08.637.399/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1156

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 02/01/2009

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
**Endereço:** RUA DAVID GUERRA, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1336  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com  
**Representante legal:** SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES  
**CPF:** 614.466.294-49  
**Cargo:** Diretor  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

**CNPJ:** 06.017.837/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1336

**Complemento:** EXECUTIVO  
**Data início da gestão:** 01/09/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 3.505.826,78 (três milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2014 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 3.505.826,78 (três milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 58.430,45 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 58.430,45 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 20/03/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei mun Lei nº 925/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BEZERRA  
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: df3c1a09-3bfa-45cf-b000-945176c2a6

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00123/2016)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em nova transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 12/02/2016

Prefeitura Municipal de Itapissuma  
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Leidjane Oliveira da Silva  
Professora  
CPF: 869.103.024-00  
RG: 4391313 SDS/PE

\_\_\_\_\_  
Silvanea Tavares da Silva  
Auxiliar Administrador  
CPF: 544.473.054-53  
RG: 3461900 SDS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
e em: https://gce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc?exam=Código do documento: df3c1a68-3bfa-45cf-b660-6aa45176c346



**DECLARAÇÃO**

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00123/2016, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 12/02/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural
- jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Claudio Luciano da Silva Xavier  
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: df3c1a68-3bfa-45cf-be60-6aa45176c3a6



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

**CNPJ:** 08.637.399/0001-28                      **Número do acordo:** 00123/2016                      **Data de consolidação do** 04/02/2016  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE                      **Data de assinatura do Termo:** 12/02/2016  
**Título** Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV                      **Data de vencimento da 1ª** 20/03/2016  
**Lei autorizativa do**

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal

**Competência**    **Inicial:** 09/2014    **Final:** 13/2015                      **Quantidade de Parcelas:** 60  
**Diferença**            3.130.651,00                      **Diferença apurada**                      3.505.826,78  
**Valor da parcela na data de**                      58.430,45

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice:** IPCA                      **Taxa de juros:** 0,50 am                      **Tipo de juros:** Simples                      **Multa:**

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA                      **Taxa de juros:** 0,50 am                      **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice:** IPCA                      **Taxa de juros:** 0,50 am                      **Tipo de juros:** Simples                      **Multa:** 2,00 %





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2014	173.554,36	0,57	14,01	24.314,97	8,00	15.829,55		213.698,88
10/2014	172.442,57	0,42	13,53	23.331,48	7,50	14.683,05		210.457,10
11/2014	171.783,42	0,51	12,95	22.245,95	7,00	13.582,06		207.611,43
12/2014	172.436,65	0,78	12,08	20.830,35	6,50	12.562,36		205.829,36
13/2014	185.068,84		12,08	22.356,32	6,50	13.482,64		220.907,80
01/2015	167.417,75	1,24	10,71	17.930,44	6,00	11.120,89		196.469,08
02/2015	177.805,81	1,22	9,37	16.660,40	5,50	10.695,64		205.161,85
03/2015	172.111,09	1,32	7,95	13.682,83	5,00	9.289,70		195.083,62
04/2015	173.502,99	0,71	7,19	12.474,87	4,50	8.369,00		194.346,86
05/2015	174.016,42	0,74	6,40	11.137,05	4,00	7.406,14		192.559,61
06/2015	172.908,37	0,79	5,56	9.613,71	3,50	6.388,27		188.910,35
07/2015	171.223,48	0,62	4,91	8.407,07	3,00	5.388,92		185.019,47
08/2015	171.586,74	0,22	4,68	8.030,26	2,50	4.490,43		184.107,43
09/2015	171.563,07	0,54	4,12	7.068,40	2,00	3.572,63		182.204,10
10/2015	171.184,40	0,82	3,27	5.597,73	1,50	2.651,73		179.433,86
11/2015	170.247,24	1,01	2,24	3.813,54	1,00	1.740,61		175.801,39
12/2015	169.878,62	0,96	1,27	2.157,46	0,50	860,18		172.896,26
13/2015	191.919,18		1,27	2.437,37	0,50	971,78		195.328,33
<b>TOTAL:</b>	<b>3.130.651,00</b>			<b>232.090,20</b>		<b>143.085,58</b>		<b>3.505.826,78</b>





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - Claudio Luciano da Silva Xavier

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma - 06.017.837/0001-20

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**Nome** Leidjane Oliveira da Silva

**Cargo** Professora

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
**Nome** Silvanea Tavares da Silva

**Cargo** Auxiliar Administrador

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

<b>Nome:</b>	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	<b>CNPJ:</b>	08.637.399/0001-28
<b>Endereço:</b>	Rua Manoel Lourenço	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1156
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

<b>Nome:</b>	Claudio Luciano da Silva Xavier	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento do Cargo:</b>	
<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com	<b>Data Início de Gestão:</b>	02/01/2009

### 3. UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma	<b>CNPJ:</b>	06.017.837/0001-20
<b>Endereço:</b>	Rua David Guerra, nº 136	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>Data Início de Gestão:</b>	23/01/2017
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento do Cargo:</b>			
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

<b>Nome:</b>	Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336
<b>Data de envio:</b>	29/11/2016	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 6. DADOS DO ACORDO

**Reparcelament** Não **Número do acordo:** 00123/2016

**Título** Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Valor consolidado:** 3.505.826,78 **Data de consolidação do termo:** 04/02/2016

**Rubrica:** Contribuição Patronal **Valor da parcela** 58.430,45 **Data de assinatura do Termo:** 12/02/2016

**Lei autorizativa do** **Data de vencimento da 1ª** 20/03/2016

**Competência:** **Inicial:** 09/2014 **Final:** 13/2015 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

### 7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

#### TESTEMUNHA - 1:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Leidjane Oliveira da Silva

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Professora

**E-** xxxxx@xxxxxx.com

#### TESTEMUNHA - 2:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Silvanea Tavares da Silva

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Auxiliar Administrador

**E-** xxxxx@xxxxxx.com







## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	20/03/2016	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	58.430,45	22/03/2016	59.891,21
002	20/04/2016		1,33	777,13	1,00	592,08	59.799,66	20/04/2016	54.755,60
003	20/05/2016		1,95	1.139,39	1,50	893,55	60.463,39	20/05/2016	55.363,36
004	20/06/2016		2,75	1.606,84	2,00	1.200,75	61.238,04	20/06/2016	56.072,65
005	20/07/2016	0,52	3,11	1.817,19	2,50	1.506,19	61.753,83	21/07/2016	63.297,68
006	20/08/2016		3,64	2.126,87	3,00	1.816,72	62.374,04	19/08/2016	57.112,84
007	20/09/2016		4,10	2.395,65	3,50	2.128,91	62.955,01	20/09/2016	57.644,81
008	20/10/2016		4,18	2.442,39	4,00	2.434,91	63.307,75	19/10/2016	57.967,80
009	20/11/2016	0,18	4,45	2.600,16	4,50	2.746,38	63.776,99	22/11/2016	65.371,41
010	20/12/2016		4,64	2.711,17	5,00	3.057,08	64.198,70	20/12/2016	64.198,70
011	20/01/2017		4,96	2.898,15	5,50	3.373,07	64.701,67	20/01/2017	69.628,23
012	20/02/2017		5,35	3.126,03	6,00	3.693,39	65.249,87	20/02/2017	70.293,93
013	20/03/2017		5,70	3.330,54	6,50	4.014,46	65.775,45	20/03/2017	70.875,48
014	20/04/2017		5,97	3.488,30	7,00	4.334,31	66.253,06	19/04/2017	71.249,65
015	20/05/2017		6,11	3.570,10	7,50	4.650,04	66.650,59	19/05/2017	71.862,13
016	20/06/2017		6,44	3.762,92	8,00	4.975,47	67.168,84	20/06/2017	72.430,04
017	20/07/2017		6,20	3.622,69	8,50	5.274,52	67.327,66	20/07/2017	72.790,01
018	20/08/2017		6,45	3.768,76	9,00	5.597,93	67.797,14	18/08/2017	72.977,87
019	20/09/2017		6,66	3.891,47	9,50	5.920,58	68.242,50	20/09/2017	68.108,13
020	20/10/2017		6,83	3.990,80	10,00	6.242,13	68.663,38	20/10/2017	68.663,38
021	20/11/2017		7,27	4.247,89	10,50	6.581,23	69.259,57	20/11/2017	68.975,48





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	20/12/2017		7,58	4.429,03	11,00	6.914,54	69.774,02	20/12/2017	69.572,96
023	20/01/2018		8,05	4.703,65	11,50	7.260,42	70.394,52	19/01/2018	70.088,32
024	20/02/2018		8,36	4.884,79	12,00	7.597,83	70.913,07	20/02/2018	70.710,19
025	20/03/2018		8,71	5.089,29	12,50	7.939,97	71.459,71	20/03/2018	71.459,71
026	20/04/2018		8,81	5.147,72	13,00	8.265,16	71.843,33	19/04/2018	71.843,33
027	20/05/2018		9,05	5.287,96	13,50	8.601,99	72.320,40	18/05/2018	72.161,22
028	20/06/2018		9,48	5.539,21	14,00	8.955,75	72.925,41	20/06/2018	72.925,41
029	20/07/2018		10,86	6.345,55	14,50	9.392,52	74.168,52	20/07/2018	73.245,26
030	20/08/2018		11,23	6.561,74	15,00	9.748,83	74.741,02	20/08/2018	74.741,02
031	20/09/2018		11,13	6.503,31	15,50	10.064,73	74.998,49	20/09/2018	74.998,49
032	20/10/2018	0,45	11,66	6.812,99	16,00	10.438,95	75.682,39	26/10/2018	77.574,45
033	20/11/2018		12,16	7.105,14	16,50	10.813,37	76.348,96	20/11/2018	76.348,96
034	20/12/2018		11,93	6.970,75	17,00	11.118,20	76.519,40	20/12/2018	76.519,40
035	20/01/2019	0,32	12,10	7.070,08	17,50	11.462,59	76.963,12	24/01/2019	78.767,57
036	20/02/2019		12,45	7.274,59	18,00	11.826,91	77.531,95	20/02/2019	77.173,42
037	20/03/2019		12,94	7.560,90	18,50	12.208,40	78.199,75	20/03/2019	78.199,75
038	20/04/2019	0,57	13,78	8.051,72	19,00	12.631,61	79.113,78	02/05/2019	81.487,20
039	20/05/2019		14,43	8.431,51	19,50	13.038,08	79.900,04	20/05/2019	79.446,19
040	20/06/2019	0,01	14,58	8.519,16	20,00	13.389,92	80.339,53	21/06/2019	80.234,35
041	20/07/2019		14,59	8.525,00	20,50	13.725,87	80.681,32	19/07/2019	80.681,32
042	20/08/2019		14,81	8.653,55	21,00	14.087,64	81.171,64	20/08/2019	81.171,64
043	20/09/2019		14,94	8.729,51	21,50	14.439,39	81.599,35	20/09/2019	81.599,35





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	20/10/2019	0,10	14,89	8.700,29	22,00	14.768,76	81.899,50	11/11/2019	84.356,49
045	20/11/2019	0,51	15,01	8.770,41	22,50	15.120,19	82.321,05	03/12/2019	84.790,68
046	20/12/2019	1,15	15,59	9.109,31	23,00	15.534,14	83.073,90	13/01/2020	85.566,12
047	20/01/2020	0,21	16,92	9.886,43	23,50	16.054,47	84.371,35	22/01/2020	83.411,60
048	20/02/2020		17,17	10.032,51	24,00	16.431,11	84.894,07	03/02/2020	84.712,93
049	20/03/2020		17,46	10.201,96	24,50	16.814,94	85.447,35	03/03/2020	85.236,39
050	20/04/2020		17,54	10.248,70	25,00	17.169,79	85.848,94	17/04/2020	85.790,51
051	20/05/2020		17,18	10.038,35	25,50	17.459,54	85.928,34	19/05/2020	85.928,34
052	20/06/2020		16,73	9.775,41	26,00	17.733,52	85.939,38	19/06/2020	85.939,38
053	20/07/2020		17,04	9.956,55	26,50	18.122,56	86.509,56	20/07/2020	86.280,41
054	20/08/2020		17,46	10.201,96	27,00	18.530,75	87.163,16	19/08/2020	87.163,16
055	20/09/2020		17,74	10.365,56	27,50	18.918,90	87.714,91	18/09/2020	87.714,91
056	20/10/2020		18,49	10.803,79	28,00	19.385,59	88.619,83	19/10/2020	88.619,83
057	20/11/2020		19,51	11.399,78	28,50	19.901,62	89.731,85	19/11/2020	89.731,85
058	20/12/2020	1,35	20,58	12.024,99	29,00	20.432,08	90.887,52	21/12/2020	92.333,03
<b>TOTAIS:</b>				357.027,59		567.334,33	4.313.328,02		4.338.055,53





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	20/03/2016	58.430,45	22/03/2016	0,00	0,00	0,50	292,15	1.168,61	59.891,21	59.891,21
005	20/07/2016	61.753,83	21/07/2016	0,00	0,00	0,50	308,77	1.235,08	63.297,68	63.297,68
009	20/11/2016	63.776,99	22/11/2016	0,00	0,00	0,50	318,88	1.275,54	65.371,41	65.371,41
032	20/10/2018	75.682,39	26/10/2018	0,00	0,00	0,50	378,41	1.513,65	77.574,45	77.574,45
035	20/01/2019	76.963,12	24/01/2019	0,00	0,00	0,50	384,82	1.539,26	78.887,20	78.767,57
038	20/04/2019	79.113,78	02/05/2019	0,57	450,95	1,00	795,65	1.582,28	81.942,66	81.487,20
040	20/06/2019	80.339,53	21/06/2019	0,00	0,00	0,50	401,70	1.606,79	82.348,02	80.234,35
044	20/10/2019	81.899,50	11/11/2019	0,10	81,90	1,00	819,81	1.637,99	84.439,20	84.356,49
045	20/11/2019	82.321,05	03/12/2019	0,51	419,84	1,00	827,41	1.646,42	85.214,72	84.790,68
046	20/12/2019	83.073,90	13/01/2020	1,15	955,35	1,00	840,29	1.661,48	86.531,02	85.566,12
047	20/01/2020	84.371,35	22/01/2020	0,00	0,00	0,50	421,86	1.687,43	86.480,64	83.411,60
058	20/12/2020	90.887,52	21/12/2020	0,00	0,00	0,50	454,44	1.817,75	93.159,71	92.333,03
<b>TOTAIS:</b>		918.613,41			1.908,04		6.244,19	18.372,28	945.137,92	937.081,79

### 10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
059	20/01/2021	0,25	22,20	12.971,56	29,50	21.063,59	92.465,60
060	20/02/2021	0,86	22,51	13.152,69	30,00	21.474,94	93.058,08
<b>TOTAIS:</b>				26.124,25		42.538,53	185.523,68





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 14/03/2021

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
059	20/01/2021	92.465,60	1,11	1.026,37	1,50	1.402,38	1.849,31	96.743,66
060	20/02/2021	93.058,08	0,86	800,30	1,00	938,58	1.861,16	96.658,12
<b>TOTAIS:</b>		185.523,68		1.826,67		2.340,96	3.710,47	193.401,78



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2016)**



**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** Itapissuma/PE  
**Endereço:** RUA MANOEL LOURENÇO, 16  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1647  
**E-mail:** gpitapissuma@ig.com.br  
**Representante legal:** Claudio Luciano da Silva Xavier  
**CPF:** 869.099.834-91  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** gpitapissuma@lg.com.br

**CNPJ:** 08.637.399/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1156

**Complemento:**  
**Data início da gestão:** 02/01/2009

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
**Endereço:** RUA DAVID GUERRA, 136  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (081) 3548-1336  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com  
**Representante legal:** SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES  
**CPF:** 614.466.294-49  
**Cargo:** Diretor  
**E-mail:** previdenciadeitapissumaitaprev@outlook.com

**CNPJ:** 06.017.837/0001-28  
**CEP:** 53700-000  
**Fax:** (081) 3548-1336

**Complemento:** EXECUTIVO  
**Data início da gestão:** 01/09/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O ITAPISSUMA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapissuma da quantia de R\$ 911.325,06 (novecentos e onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2016 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapissuma confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 911.325,06 (novecentos e onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.188,75 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.188,75 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 20/11/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei Municipal 925/2015 de 15 de agosto de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BEZERRA  
Asses em: https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: df3c1a09-3bfa-45cf-b901-6a45176c2a6

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00752/2016)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em nova transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itapissuma - PE / 17/10/2016

Prefeitura Municipal de Itapissuma  
Claudio Luciano da Silva Xavier

ITAPISSUMA PREVIDENCIA  
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Leidjane Oliveira da Silva  
Professora  
CPF: 869.103.024-00  
RG: 4391313 SDS/PE

\_\_\_\_\_  
Silvanea Tavares da Silva  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 544.473.054-53  
RG: 3461900 SDS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
Assinatura: 201610171706346  
Documento assinado eletronicamente em: https://www.tce.pe.gov.br/epd/validar\_documento.asp?doc=201610171706346



**DECLARAÇÃO**

Claudio Luciano da Silva Xavier, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00752/2016, firmado entre o/a Itapissuma e o ITAPISSUMA PREVIDENCIA em 17/10/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- mural
- jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapissuma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Claudio Luciano da Silva Xavier  
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: df3c1a68-3bfa-45cf-b660-6aa45176c3a6





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

<b>CNPJ:</b> 08.637.399/0001-28	<b>Número do acordo:</b> 00752/2016	<b>Data de consolidação do</b>	13/10/2016
<b>Ente:</b> Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE		<b>Data de assinatura do Termo:</b>	17/10/2016
<b>Título</b> Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV		<b>Data de vencimento da 1ª</b>	20/11/2016

**Lei autorizativa do**

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

**Rubrica:** Contribuição Patronal

<b>Competência</b>	<b>Inicial:</b> 04/2016	<b>Final:</b> 09/2016	<b>Quantidade de Parcelas:</b>	60
<b>Diferença</b>	890.833,78	<b>Diferença apurada</b>		911.325,06
<b>Valor da parcela na data de</b>		15.188,75		

#### Critérios de atualização para consolidação do

<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b>
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

#### Critérios de atualização das parcelas

<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

#### Critérios de atualização das parcelas

<b>Índice:</b> IPCA	<b>Taxa de juros:</b> 0,50 am	<b>Tipo de juros:</b> Simples	<b>Multa:</b> 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
04/2016	189.050,16	0,61	2,19	4.140,20	2,50	4.829,76		198.020,12
05/2016	175.815,04	0,78	1,40	2.461,41	2,00	3.565,53		181.841,98
06/2016	175.077,27	0,35	1,04	1.820,80	1,50	2.653,47		179.551,54
07/2016	0,00	0,52	0,52	0,00	1,00	0,00		0,00
08/2016	175.758,76	0,44	0,08	140,61	0,50	879,50		176.778,87
09/2016	175.132,55	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00		175.132,55
<b>TOTAL:</b>	<b>890.833,78</b>			<b>8.563,02</b>		<b>11.928,26</b>		<b>911.325,06</b>





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE - 08.637.399/0001-28

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - Claudio Luciano da Silva Xavier

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma - 06.017.837/0001-20

**Representante** XXX.XXX.XXX-XX - Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

**Nome** Leidjane Oliveira da Silva

**Cargo** Professora

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**Nome** Silvanea Tavares da Silva

**Cargo** Auxiliar Administrativo

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 1. ENTE

<b>Nome:</b>	Prefeitura Municipal de Itapissuma / PE	<b>CNPJ:</b>	08.637.399/0001-28
<b>Endereço:</b>	Rua Manoel Lourenço	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1156
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

<b>Nome:</b>	Claudio Luciano da Silva Xavier	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento do Cargo:</b>	
<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com	<b>Data Início de Gestão:</b>	02/01/2009

### 3. UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma	<b>CNPJ:</b>	06.017.837/0001-20
<b>Endereço:</b>	Rua David Guerra, nº 136	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	53700-000
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336
		<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

<b>Nome:</b>	Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX	<b>Data Início de Gestão:</b>	23/01/2017
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento do Cargo:</b>			
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com

### 5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

<b>Nome:</b>	Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros	<b>CPF:</b>	XXX.XXX.XXX-XX
<b>Telefone:</b>	(XXX) XXXX-XXXX	<b>Fax:</b>	(081) 3548-1336
<b>Data de envio:</b>	16/10/2016	<b>E-mail:</b>	xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 6. DADOS DO ACORDO

**Reparcelament** Não **Número do acordo:** 00752/2016  
**Título** Contribuição patronal devida e não repassada ao ITAPREV **Valor consolidado:** 911.325,06 **Data de consolidação do termo:** 13/10/2016  
**Rubrica:** Contribuição Patronal **Valor da parcela** 15.188,75 **Data de assinatura do Termo:** 17/10/2016  
**Lei autorizativa do** **Data de vencimento da 1ª** 20/11/2016  
**Competência:** **Inicial:** 04/2016 **Final:** 09/2016 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:**

#### Critérios de atualização para consolidação do

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

#### Critérios de atualização das parcelas

**Índice** IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

### 7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

#### TESTEMUNHA - 1:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Leidjane Oliveira da Silva

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Professora

**E-** xxxxx@xxxxxx.com

#### TESTEMUNHA - 2:

**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX

**RG:** XXXXXX

**Nome:** Silvanea Tavares da Silva

**Telefone** (XXX) XXXX-XXXX

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**E-** xxxxx@xxxxxx.com





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	20/11/2016	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.188,75	30/11/2016	15.568,47
002	20/12/2016		0,44	66,83	1,00	152,56	15.408,14	20/12/2016	15.408,14
003	20/01/2017		0,74	112,40	1,50	229,52	15.530,67	20/01/2017	15.530,67
004	20/02/2017		1,12	170,11	2,00	307,18	15.666,04	20/02/2017	15.666,04
005	20/03/2017		1,46	221,76	2,50	385,26	15.795,77	20/03/2017	15.795,77
006	20/04/2017		1,71	259,73	3,00	463,45	15.911,93	19/04/2017	15.872,83
007	20/05/2017		1,85	280,99	3,50	541,44	16.011,18	19/05/2017	16.011,18
008	20/06/2017		2,17	329,60	4,00	620,73	16.139,08	20/06/2017	16.139,08
009	20/07/2017		1,94	294,66	4,50	696,75	16.180,16	20/07/2017	16.216,68
010	20/08/2017		2,18	331,11	5,00	775,99	16.295,85	18/08/2017	16.257,58
011	20/09/2017		2,37	359,97	5,50	855,18	16.403,90	20/09/2017	16.373,45
012	20/10/2017		2,54	385,79	6,00	934,47	16.509,01	20/10/2017	16.509,01
013	20/11/2017		2,97	451,11	6,50	1.016,59	16.656,45	20/11/2017	16.586,89
014	20/12/2017		3,26	495,15	7,00	1.097,87	16.781,77	20/12/2017	16.734,65
015	20/01/2018		3,71	563,50	7,50	1.181,42	16.933,67	19/01/2018	16.860,19
016	20/02/2018		4,01	609,07	8,00	1.263,83	17.061,65	20/02/2018	17.012,43
017	20/03/2018		4,34	659,19	8,50	1.347,07	17.195,01	20/03/2018	17.195,01
018	20/04/2018		4,44	674,38	9,00	1.427,68	17.290,81	19/04/2018	17.290,81
019	20/05/2018		4,67	709,31	9,50	1.510,32	17.408,38	18/05/2018	17.370,13
020	20/06/2018		5,09	773,11	10,00	1.596,19	17.558,05	20/06/2018	17.558,05
021	20/07/2018		6,41	973,60	10,50	1.697,05	17.859,40	20/07/2018	17.637,86





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	20/08/2018		6,76	1.026,76	11,00	1.783,71	17.999,22	20/08/2018	17.999,22
023	20/09/2018		6,67	1.013,09	11,50	1.863,21	18.065,05	20/09/2018	18.065,05
024	20/10/2018	0,45	7,18	1.090,55	12,00	1.953,52	18.232,82	26/10/2018	18.688,64
025	20/11/2018		7,66	1.163,46	12,50	2.044,03	18.396,24	20/11/2018	18.396,24
026	20/12/2018		7,43	1.128,52	13,00	2.121,25	18.438,52	20/12/2018	18.438,52
027	20/01/2019	0,32	7,60	1.154,35	13,50	2.206,32	18.549,42	24/01/2019	18.983,10
028	20/02/2019		7,94	1.205,99	14,00	2.295,26	18.690,00	20/02/2019	18.601,69
029	20/03/2019		8,40	1.275,86	14,50	2.387,37	18.851,98	20/03/2019	18.851,98
030	20/04/2019	0,57	9,22	1.400,40	15,00	2.488,37	19.077,52	02/05/2019	19.649,85
031	20/05/2019		9,84	1.494,57	15,50	2.585,91	19.269,23	20/05/2019	19.160,47
032	20/06/2019	0,01	9,98	1.515,84	16,00	2.672,73	19.377,32	21/06/2019	19.352,65
033	20/07/2019		9,99	1.517,36	16,50	2.756,51	19.462,62	19/07/2019	19.462,62
034	20/08/2019		10,20	1.549,25	17,00	2.845,46	19.583,46	20/08/2019	19.583,46
035	20/09/2019		10,32	1.567,48	17,50	2.932,34	19.688,57	20/09/2019	19.688,57
036	20/10/2019	0,10	10,28	1.561,40	18,00	3.015,03	19.765,18	11/11/2019	20.358,13
037	20/11/2019	0,51	10,39	1.578,11	18,50	3.101,87	19.868,73	03/12/2019	20.464,79
038	20/12/2019	1,15	10,95	1.663,17	19,00	3.201,86	20.053,78	13/01/2020	20.655,40
039	20/01/2020	0,21	12,23	1.857,58	19,50	3.324,03	20.370,36	22/01/2020	20.138,04
040	20/02/2020		12,46	1.892,52	20,00	3.416,25	20.497,52	03/02/2020	20.455,60
041	20/03/2020		12,75	1.936,57	20,50	3.510,69	20.636,01	03/03/2020	20.582,93
042	20/04/2020		12,82	1.947,20	21,00	3.598,55	20.734,50	17/04/2020	20.721,64
043	20/05/2020		12,47	1.894,04	21,50	3.672,80	20.755,59	19/05/2020	20.755,59





## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	20/06/2020		12,05	1.830,24	22,00	3.744,18	20.763,17	19/06/2020	20.763,17
045	20/07/2020		12,34	1.874,29	22,50	3.839,18	20.902,22	20/07/2020	20.848,26
046	20/08/2020		12,74	1.935,05	23,00	3.938,47	21.062,27	19/08/2020	21.062,27
047	20/09/2020		13,01	1.976,06	23,50	4.033,73	21.198,54	18/09/2020	21.198,54
048	20/10/2020		13,74	2.086,93	24,00	4.146,16	21.421,84	19/10/2020	21.421,84
049	20/11/2020		14,71	2.234,27	24,50	4.268,64	21.691,66	19/11/2020	21.691,66
050	20/12/2020	1,35	15,74	2.390,71	25,00	4.394,87	21.974,33	21/12/2020	22.323,25
<b>TOTAIS:</b>				55.482,99		106.242,85	921.163,34		923.958,09

### 9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	20/11/2016	15.188,75	30/11/2016	0,00	0,00	0,50	75,94	303,78	15.568,47	15.568,47
024	20/10/2018	18.232,82	26/10/2018	0,00	0,00	0,50	91,16	364,66	18.688,64	18.688,64
027	20/01/2019	18.549,42	24/01/2019	0,00	0,00	0,50	92,75	370,99	19.013,16	18.983,10
030	20/04/2019	19.077,52	02/05/2019	0,57	108,74	1,00	191,86	381,55	19.759,67	19.649,85
032	20/06/2019	19.377,32	21/06/2019	0,00	0,00	0,50	96,89	387,55	19.861,76	19.352,65
036	20/10/2019	19.765,18	11/11/2019	0,10	19,77	1,00	197,85	395,30	20.378,10	20.358,13
037	20/11/2019	19.868,73	03/12/2019	0,51	101,33	1,00	199,70	397,37	20.567,13	20.464,79
038	20/12/2019	20.053,78	13/01/2020	1,15	230,62	1,00	202,84	401,08	20.888,32	20.655,40
039	20/01/2020	20.370,36	22/01/2020	0,00	0,00	0,50	101,85	407,41	20.879,62	20.138,04
050	20/12/2020	21.974,33	21/12/2020	0,00	0,00	0,50	109,87	439,49	22.523,69	22.323,25
<b>TOTAIS:</b>		192.458,21			460,46		1.360,71	3.849,18	198.128,56	196.182,32







## ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

### 10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
051	20/01/2021	0,25	17,30	2.627,65	25,50	4.543,18	22.359,58
052	20/02/2021	0,86	17,59	2.671,70	26,00	4.643,72	22.504,17
053	20/03/2021		18,60	2.825,11	26,50	4.773,67	22.787,53
<b>TOTAIS:</b>				8.124,46		13.960,57	67.651,28

### 11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 14/03/2021

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
051	20/01/2021	22.359,58	1,11	248,19	1,50	339,12	447,19	23.394,08
052	20/02/2021	22.504,17	0,86	193,54	1,00	226,98	450,08	23.374,77
<b>TOTAIS:</b>		44.863,75		441,73		566,10	897,27	46.768,85

